

AVISO N.º 12  
**Contratação de escola 2017-2018**  
(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho)

Técnicos Especializados

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, Manuel António de Almeida Portugal, diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de Técnicos Especializados em regime de contrato (temporário) de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. O horário a concurso, constante do Quadro I anexo a este aviso, destina-se à substituição de um Técnico Especializado para as atividades de formação, das disciplinas das áreas técnicas dos Cursos de Educação e Formação de Cozinha no ano escolar de 2017/18, da Escola Básica e Secundária Sacadura Cabral, do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira.
2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.
3. Requisitos de Admissão:
  - 3.1 Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
  - 3.2 Habilitação indicada na plataforma SIGRHE (Cozinheiro de 1ª, Curso Profissional de Hotelaria e Restauração);
  - 3.3 A apresentação do Portefólio (envio em formato digital para o email [concursos.tecnicos@eb23sacaduracabral.eu](mailto:concursos.tecnicos@eb23sacaduracabral.eu), ou em papel entregue nos Serviços Administrativos da Escola Sede, dentro do prazo da apresentação da candidatura, três dias úteis, não esquecendo de incluir nos documentos o mail).



#### 4. Critérios de Seleção:

Avaliação do Portefólio - 30%

Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

Número de Anos de Experiência Profissional na Área – 35 %

#### Avaliação do Portefólio:

- Experiência de lecionação/formação das disciplinas e do Curso de Educação e Formação de Cozinha – 15% (em escolas públicas – 15%; em escolas profissionais - 10%)
- Projetos desenvolvidos/materiais produzidos no âmbito da(s) disciplina(s) a concurso - 8%;
- Qualidade/Criatividade demonstradas nos projetos/materiais em evidência no portefólio – 7% (0% - sem qualidade/criatividade; 4% - revela alguma qualidade/criatividade; 7% - revela muita qualidade/criatividade).

#### Entrevista:

- Capacidade de Relacionamento (8%)

*(Considerará a capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento, assim como a “gestão” das dificuldades e eventuais conflitos.)*

- Experiência Profissional (10%)

*(Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício das funções desempenhadas anteriormente e a sua utilidade para a Escola.)*

- Motivação e Interesse (7%)

*(Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações.)*

- Sentido de Responsabilidade (10%)

*(Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais.)*



Número de anos de experiência profissional (docência ou exercício de atividade profissional) na área:

0 a 5 anos – 10%

5 a 10 anos – 20%

Mais de 10 anos – 35%

5. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, de acordo com o nº 8 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a 1ª fase de seleção dos técnicos especializados será feita mediante a avaliação do portefólio e do nº de anos de experiência profissional na área, e a 2ª fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de 5, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.
6. As entrevistas serão realizadas, por um júri nomeado pelo Diretor. Os candidatos serão convocados via mail com o mínimo de 24 horas de antecedência.
7. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.
8. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita em [www.eb23sacaduracabral.eu](http://www.eb23sacaduracabral.eu).
9. Exclusão de candidatos:  
Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão limiar:
  - 9.1 O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
  - 9.2 A não apresentação do portefólio dentro do prazo do respetivo concurso;
  - 9.3 A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados;
  - 9.4 Não ter a habilitação indicada na plataforma SIGRHE.

Celorico da Beira, 4 de janeiro de 2018

Diretor

Manuel António de Almeida Portugal



## Quadro I – Anexo ao AVISO N.º 12 – 2017/2018

N.º de Horário na aplicação SIGRHE	N.º de horas	Disciplinas	Cursos
22	22	Organização do serviço de cozinha e confeção de ementas para restauração Confeção de Ementas Internacionais Confeção de Ementas Tradicionais Portuguesas	Curso de Educação e Formação de Cozinha 1.º Ano
		Confeção de Ementas Tradicionais Portuguesas	Curso de Educação e Formação de Cozinha 2.º Ano

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira

Manuel António de Almeida Portugal

